

POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESTÃO ATENDENDO OS CASOS DE URGÊNCIA COMPROVADA

IIPR - Notícias

Postado em: 09/06/2020

Urgência para a confecção do documento:

Devem comparecer ao posto do Instituto de Identificação de sua localidade e comprovar a sua necessidade.

URGÊNCIA PARA A CONFECÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Urgência para a confecção do documento:

Devem comparecer ao posto do Instituto de Identificação de sua localidade e comprovar a sua necessidade. A redução no atendimento do Posto de Identificação é em cumprimento dos Decreto Estadual e Decretos Municipais em virtude do enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Clique aqui e veja os casos de urgência

CURITIBA - ATENDIMENTO NO POSTO CENTRAL

Curitiba:

O atendimento emergencial está sendo realizado no Posto Central; Rua Pedro Ivo, 386; Atendimento ocorre em horário especial, das 10h às 16h.

INTERIOR - SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (SRI)

Cidades do interior:

Verifique os horários especiais de cada cidade; Entre em contato por telefone com o Posto da sua região e confirme os horários de atendimento. Clique no link abaixo para localizar o Posto de Identificação, endereço e telefone: Localize o seu Posto de atendimento

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Se for necessário ir a um posto de identificação, o cidadão deve adotar todas as medidas de segurança sugeridas pelos órgãos de saúde, tais como:

Utilização de máscaras de proteção; Manter a distância mínima de 1,5 metro de outras

pessoas; Não levar acompanhantes.

TRIAGEM DE VERIFICAÇÃO DA URGÊNCIA

O cidadão que tiver urgência para a confecção do documento deve comprovar a sua necessidade apresentando os documentos na triagem de verificação que é realizada na fila do lado de fora do Posto. Não haverá entrega de senha na fila;
O número de atendimentos diários será limitado; Documentos que comprovam a necessidade da expedição do RG é essencial para o atendimento.

A 2ª VIA RÁPIDA VOLTOU

ATENÇÃO: Devido a pandemia do novo Coronavírus, a expedição da 2ª Via Rápida poderá demorar mais que o prazo habitual em virtude das medidas de segurança adotadas para a proteção da saúde dos funcionários, que fazem a impressão, envio e recebimento dos documentos. Clique aqui e solicite a sua 2º Via Rápida

RETIRADA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - SMS

Recebeu um SMS informando que o seu RG está pronto:
O titular pode ir ao Posto (em endereço e horário indicados no SMS); Com o protocolo de retirada do seu documento; E com sua máscara pessoal de proteção.

Verifique os horários especiais dos Postos de Identificação de cada cidade:
Entre em contato por telefone com o Posto da sua região e confirme os horários de atendimento. Clique no link abaixo para localizar o Posto de Identificação, endereço e telefone: Localize o seu Posto de atendimento

CASOS DE URGÊNCIA

1 - Retirar medicamentos na farmácia Documento necessário para
comprovação da URGÊNCIA: Receita médica.

2- Internação hospitalar Documento necessário para comprovação da
URGÊNCIA: Boletim de Internação.

3- Trabalho (contratação, concurso público, etc.) Documento necessário
para comprovação da URGÊNCIA: Contrato de trabalho;
Edital de nomeação.

4- Viagem (a trabalho, situação de saúde, etc.) Documento necessário para
comprovação da URGÊNCIA: Notificação do trabalho;
Atestado médico.

5- Solicitação do Auxílio Emergencial do Governo Federal
Documento necessário para comprovação da URGÊNCIA: Requisição assinada
pelo gerente da Caixa Econômica Federal exigindo o RG com a data de expedição atual.

6- Operações Financeiras (celebração de contratos para compra/venda de
imóveis, veículos, etc.) Documento necessário para comprovação da URGÊNCIA:

Contrato de compra e venda.

7- Furto ou roubo de documentos Documento necessário para
comprovação da URGÊNCIA: Boletim de Ocorrência (com data deste
março de 2020). Mais a comprovação da urgência relacionada nos itens anteriores.

VOLTAR PARA O TOPO

CASOS NÃO ACEITOS

1 - Minha foto está antiga Espere a PANDEMIA passar. DECRETO
Nº 9.278, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018 Parágrafo único. Se o titular for pessoa enferma
ou idosa, não poderá ser negada a validade de Carteira de Identidade com fundamento nos incisos
III e IV do caput.

2- Meu RG está vencido Espere a PANDEMIA passar. DECRETO
Nº 9.278, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018 Art. 18. A Carteira de Identidade terá validade por
prazo indeterminado.

3- Perdi o meu RG Espere a PANDEMIA passar. Só serão aceitos
em caso de urgência comprovada. Boletim de Ocorrência do extravio do
Documento de Identidade; Comprovação da urgência prevista nesse link.

VOLTAR PARA O TOPO

Saiba mais sobre o trabalho do IIPR em: